



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

## **Lei Ordinária nº 291/2008**

*“Dispõe sobre doação de uma Mesa de som para o Conselho Central de Passos da Sociedade de São Vicente de Paulo”.*

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, notadamente no art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 39, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, propôs, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a doar para o Conselho Central de Passos da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos termos do art. 95, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, uma Mesa de som, constante dos seguintes itens:

- I** – Mesa de som profissional mix, modelo MXS- 12, marca Wattsom, 12 canais;
- II** – um amplificador profissional power amplifier, modelo DBS turbo, marca Wattsom;
- III** – oito caixas acústicas sem identificação;
- IV** – um aparelho cd player modelo CLD-S180;
- V** – um equalizador gráfico modelo EQA-180, marca Teac.

**Art. 2º** Sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio do Poder Legislativo, a donatária se compromete que os bens doados serão de uso exclusivo da Sociedade São Vicente de Paulo com sede no Município de São José da Barra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de dezembro de 2008.

  
**JOSÉ DONIZETE VILELA**  
Prefeito Municipal